

ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Acordo de Cooperação Institucional que celebram a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, fundação pública federal, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.358.058/0001-40, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, inscrita no CPF nº 214.458.668-38, doravante denominada **UFSCar**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 66.991.647/0001-30, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235 - São Carlos, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu representante legal que abaixo assina, ou aquele que vier a substituí-lo, doravante denominada **FAI•UFSCar**, em conformidade com o processo administrativo UFSCar nº 23112.043226/2022-57;

CONSIDERANDO os objetivos comuns e os interesses convergentes da UFSCar e da FAI•UFSCar, em suas diversas áreas de atuação no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de experiências e a conjugação de esforços propiciam o desenvolvimento potencial da capacidade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o progresso e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o interesse convergente da UFSCar e da FAI•UFSCar no desenvolvimento do projeto de extensão denominado “**Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia de Plásticos 2023**”, sob a coordenação do Prof. Dr. Leonardo Bresciani Canto, do Departamento de Engenharia de Materiais da UFSCar;

CONSIDERANDO que a FAI•UFSCar é uma fundação de direito privado sem finalidade lucrativa, devidamente credenciada perante os Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como instituição de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da UFSCar;

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2020, celebrado entre a FAI•UFSCar e a UFSCar em 09 de junho de 2020 estabelece as normas, as diretrizes e a metodologia a serem observadas pela FAI•UFSCar para

prestação de apoio aos programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, e de desenvolvimento institucional da UFSCar, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas para regulamentar o relacionamento entre a UFSCar e a FAI•UFSCar;

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFSCar vigente, disponível em: <https://www.proex.ufscar.br/documentos>;

CONSIDERANDO a aprovação do presente ajuste e dos planos de trabalho anexos pelo Conselho de Extensão da UFSCar;

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Institucional, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETIVO

I.1- Constitui objetivo deste Acordo o estabelecimento de relações estáveis entre a UFSCar e a FAI•UFSCar que propiciem o desenvolvimento da cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em especial, a congregação de esforços visando à estruturação e oferecimento do Curso “Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia de Plásticos 2023”, a ser ministrado pela UFSCar com o apoio e gerenciamento administrativo e financeiro da FAI•UFSCar, conforme o processo administrativo UFSCar nº 23112.043226/2022-57, doravante denominado Projeto de Extensão, o Plano de Trabalho UFSCar e o Plano de Trabalho FAI•UFSCar anexos, os quais são partes integrantes e indissociáveis do presente termo.

Cláusula Segunda – DA NATUREZA E DA EXECUÇÃO

II.1- O “Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia de Plásticos 2023”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, aberto a candidatos diplomados em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de conhecimento que preencham os requisitos para inscrição e acompanhamento do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão, objetivando proporcionar a complementação da formação profissional do aluno participante, observadas a legislação aplicável e os regimentos internos da UFSCar.

II.2- O Curso será desenvolvido por meio das atividades, disciplinas, carga horária, critérios de avaliação e requisitos de aprovação, conforme definidos no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão.

II.3- O Curso será ministrado pelos meios, período e instalações conforme aprovado no Projeto de Extensão.

II.4- O Coordenador designado pela UFSCar indicará no projeto pedagógico (PPC) os docentes que ministrarão as disciplinas do Curso, podendo ser convidados docentes de instituições de ensino superior que não da UFSCar, os regimentos internos desta Universidade.

II.5- A UFSCar emitirá certificado de conclusão do “Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia de Plásticos 2023”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, ao aluno que atender aos critérios de aprovação definidos no projeto pedagógico (PPC).

II.6- Ao aluno que não alcançar aprovação em quaisquer disciplinas ministradas ou que não apresentar ou obter aprovação nos termos do plano pedagógico (PPC) proposto e aprovado na UFSCar terá direito apenas a um certificado de curso de extensão universitária.

Cláusula Terceira – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

III.1- A coordenação e supervisão das atividades pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do servidor da UFSCar, indicado no Plano de Trabalho UFSCar, doravante denominado Coordenador.

III.1.1- Ao Coordenador das atividades competirá elaborar relatório de execução do objeto deste termo, o qual integrará o relatório de prestação de contas da FAI•UFSCar, a serem apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

III.2- A fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do servidor designado pelo Conselho do Departamento ou da Unidade Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSCar, que não seja o Coordenador ou membro da equipe executora da atividade de Extensão, doravante denominado Fiscal.

III.2.1- Ao Fiscal competirá fiscalizar, analisar e emitir parecer sobre a execução das atividades e o relatório de execução deste termo, bem como sobre o relatório de prestação de contas a ser elaborado pela FAI•UFSCar, e apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES

IV.1- São Obrigações da UFSCar:

IV.1.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, por meio do Coordenador e sua equipe

designada, de modo diligente e eficiente, em conformidade com o previsto no Projeto de Extensão;

IV.1.2- Autorizar a participação do Coordenador e de outros docentes designados nas atividades pertinentes ao Projeto de Extensão “Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia de Plásticos 2023”, conforme a programação estabelecida no projeto pedagógico (PPC), aos quais competirá:

a) Responsabilizar-se pela elaboração do material didático, requisições de material de apoio didático e textos adicionais necessários ao oferecimento do Curso;

b) Responsabilizar-se pela seleção dos candidatos à participação no Curso;

c) Ministras as disciplinas e orientar trabalhos e/ou avaliações pertinentes;

d) Assegurar a avaliação criteriosa nas disciplinas e no Trabalho Final, quando este fizer parte da proposta pedagógica do Curso, que habilite os alunos à obtenção do certificado de conclusão do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC).

IV.1.3- Emitir os certificados de conclusão de Curso aos alunos que atenderem aos requisitos estabelecidos no projeto pedagógico (PPC);

IV.1.4- Prestar orientação técnica à FAI•UFSCar para as atividades de apoio e gerenciamento financeiro do presente acordo;

IV.1.5- Informar à FAI•UFSCar todas as alterações ocorridas após a assinatura do presente acordo, relacionadas ao período de vigência, planilha de orçamento ou mudança no escopo do Projeto de Extensão;

Parágrafo único – Em razão do caráter estimado de receitas e despesas previstas no Plano de trabalho UFSCar, integram o presente ajuste, independente de transcrição, as alterações que sobrevierem ao Plano de Trabalho UFSCar anexo, quando expressamente aprovadas pelas instâncias competentes da UFSCar, desde que estas não impliquem na necessidade de modificações das disposições deste acordo, hipótese em que tal alteração deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

IV.1.6- Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto de Extensão e a gestão financeira do presente acordo pela FAI•UFSCar, através da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.7- Designar um servidor para o exercício da fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo, nos termos da cláusula III.2;

IV.1.8- Estabelecer os valores a serem pagos pela **FAI•UFSCar** à **UFSCar** a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta;

IV.1.9- Definir a destinação do saldo de recursos do Projeto eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, mediante deliberação expressa do Conselho de Extensão da UFSCar;

IV.1.10- Submeter à análise e aprovação do Conselho de Extensão da UFSCar, o relatório de execução do Projeto de Extensão, elaborado pelo Coordenador, e o relatório de prestação de contas, elaborado pela FAI•UFSCar, acompanhados do parecer final de avaliação da execução do objeto do presente acordo elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.11- Incorporar ao seu patrimônio, no final da execução deste acordo, os eventuais bens adquiridos com recursos provenientes deste ajuste;

IV.1.12- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este acordo, os relatórios de execução físico-financeira e as respectivas prestações de contas;

IV.1.13- Outras previstas neste instrumento.

IV.2- São Obrigações da FAI•UFSCar:

IV.2.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, de modo diligente e eficiente, com rigorosa observância dos padrões técnicos vigentes e conforme previsto no Projeto de Extensão;

IV.2.2- Captar os recursos financeiros pertinentes ao presente termo advindos dos participantes do Curso, gerenciá-los e aplicá-los exclusivamente na execução de seu objeto, observando a planilha orçamentária e a classificação das despesas, conforme aprovadas pelo Conselho de Extensão da UFSCar, inclusive recolhendo os tributos eventualmente devidos;

IV.2.3- Os recursos financeiros recebidos para execução deste acordo serão movimentados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, observadas as exceções do § 1º do art. 4ºD da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

IV.2.4- Desenvolver as atividades necessárias ao gerenciamento deste acordo exclusivamente com pessoal próprio ou contratado, observando estritamente os seus termos, a legislação pertinente, as normas editadas pela UFSCar e as instruções da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.2.5- Responsabilizar-se pela divulgação do Curso através dos meios de comunicação disponíveis, observadas as diretrizes da UFSCar;

IV.2.6- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre os bens e serviços, fornecidos ou prestados por pessoas físicas ou jurídicas, quando necessários à execução das atividades previstas neste acordo;

IV.2.7- Não utilizar pessoal contratado para a prestação de serviços ou atendimento às necessidades de caráter permanente da UFSCar;

IV.2.8- Garantir o controle contábil/financeiro específicos dos recursos geridos no âmbito deste acordo, mantendo os registros acessíveis e disponíveis para o controle da UFSCar, pelo prazo legal;

IV.2.9- Apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas e de execução, referentes à utilização dos recursos geridos no âmbito deste acordo, compreendendo aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade, conforme estabelecido na Cláusula Sexta;

IV.2.10- Manter à disposição da UFSCar e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas pela UFSCar, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas na execução do presente acordo;

IV.2.11- Efetuar o pagamento à UFSCar, em **até 30 (trinta) dias contados do término do presente Acordo** e mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro, dos valores devidos a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta e especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar.

IV.2.12- Permitir aos representantes da UFSCar o livre acesso e as inspeções cabíveis e necessárias aos bens, serviços e aos documentos relacionados com o presente acordo, apresentando todas as informações sobre a gestão financeira deste acordo que a UFSCar solicitar;

IV.2.13- Informar à UFSCar, ao final deste acordo, a aquisição dos bens e equipamentos com recursos deste acordo, encaminhando ao Setor de Patrimônio da UFSCar a documentação pertinente para a devida incorporação ao seu patrimônio;

IV.2.14- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este instrumento, nos termos do art. 4ºA da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

IV.2.15- Colaborar administrativamente, de todas as maneiras a seu alcance, para a consecução das atividades objeto deste acordo;

IV.2.16- Outras previstas neste instrumento.

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

V.1- Os recursos financeiros necessários à realização do Projeto de Extensão objeto deste acordo, estimados em R\$ 330.759,81 (Trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), serão advindos das inscrições e mensalidades dos alunos participantes do Curso e serão aportados à FAI•UFSCar, conforme previsto na subcláusula IV.2.2 deste acordo.

V.2- A FAI•UFSCar gerenciará os recursos financeiros recebidos no âmbito deste acordo, garantindo o controle contábil/financeiro específico destes recursos, conforme estabelecido no Projeto de Extensão.

V.3- Do valor total estimado na subcláusula V.1 acima, a FAI•UFSCar deverá destinar os recursos financeiros, conforme especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar da seguinte forma:

V.3.1- A importância estimada de R\$ 243.736,90 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos) para cobertura das despesas relativas à execução do Projeto de Extensão;

V.3.2- A importância estimada a título de ressarcimento das Despesas Operacionais Administrativas (DOA) da FAI•UFSCar, será paga conforme disposto no Plano de Despesas Operacionais e Administrativas aprovado pelo Conselho de Extensão;

V.3.3- As importâncias estimadas como retribuição pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos, a ser incorporada ao Fundo de Apoio das Atividades de Extensão – FAEX, gerido pela Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, e como ressarcimento pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, a ser incorporada ao Fundo de Apoio às Atividades de Extensão do Departamento ou Unidade Executora – FAED, gerido pela Pró-Reitoria de Administração da UFSCar,

serão recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, em nome da UFSCar; conforme percentual aprovado pelo Conselho de Extensão.

V.3.3.1. Em sendo de interesse da coordenação do Projeto a implementação da Reserva Técnica Institucional – RTI, a mesma deverá ser promovida nos moldes da Resolução CoEx n.º 006, de 21 de setembro de 2017.

Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

VI.1- A FAI•UFSCar deverá contabilizar a utilização dos recursos e os dispêndios correspondentes, mantendo os registros e comprovantes acessíveis e disponíveis para a UFSCar e para os órgãos de controle interno e externo, pelo prazo legal.

VI.2- A FAI•UFSCar deverá apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas referentes à utilização dos recursos recebidos no âmbito deste acordo, dentro do prazo estabelecido e composto dos seguintes documentos:

a) relatório de execução do Projeto de Extensão, a ser elaborado pelo Coordenador do Projeto e deste acordo;

b) demonstrativo de controle contábil/financeiro específico, discriminando as receitas e despesas;

c) relação de pagamentos realizados;

d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;

e) Comprovante de destinação de saldo eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** comprovante de recolhimento do saldo de recursos à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, conforme deliberação do Conselho de Extensão da UFSCar.

VI.3- A FAI•UFSCar deverá manter os documentos fiscais originais ou equivalentes, relativos as despesas realizadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da UFSCar, na forma prevista na cláusula IV.2.10.

VI.4- A prestação de contas deve ser apresentada à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo de vigência deste acordo.

VI.5- Competirá à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar analisar e emitir parecer sobre o relatório de execução, a ser apreciado juntamente do relatório de prestação de contas, pelo Conselho de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1- As atividades desenvolvidas no âmbito deste acordo, inerentes à carreira do magistério superior, não geram quaisquer vínculos de natureza laboral ou empregatícia entre o pessoal de uma parte e da outra.

VII.2- O não exercício por qualquer das partes de direito a ela conferido pelo presente acordo ou tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação de uma das partes, do atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações da outra parte, serão considerados como mera liberalidade não implicando em novação, renúncia ou perda dos direitos oriundos desse inadimplemento.

VII.3- Observado o disposto no parágrafo único da cláusula IV.1.5, as alterações das disposições presentes neste instrumento deverão ser obrigatoriamente descritas em termo aditivo assinado entre as partes.

VII.4- Este instrumento vincula as partes e seus sucessores a qualquer título, os quais não terão direito de transferir o mesmo ou quaisquer de seus poderes, funções ou obrigações sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

VII.5- O presente instrumento, devidamente rubricado em todas as laudas e assinado ao final, constitui um único documento, contendo o acordo integral entre as partes e substituirá todo e qualquer entendimento feito anteriormente.

VII.6- Se qualquer disposição do presente acordo for considerada inválida, inexecutável, nula ou sem efeito por qualquer órgão administrativo ou judicial competente, ou se, por força da legislação aplicável, qualquer disposição se tornar inválida, inexecutável, nula ou sem efeito, as demais disposições permanecerão válidas, em pleno vigor e efeito, e as partes deverão substituir a disposição inválida, inexecutável ou nula por outra válida e executável que corresponda, tanto quanto possível, ao espírito e objetivo da disposição substituída.

VII.7- Na hipótese de utilização de pessoal de qualquer uma das partes, estas se obrigam a assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que não haverá nenhum vínculo empregatício com a outra parte, bem como assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados

durante a eventual prestação de serviços ou em conexão com eles e assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse compromisso.

VII.8- As partes respondem pelos danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus docentes, funcionários ou prepostos, ao patrimônio uma da outra, bem como a terceiros, em consequência da execução deste acordo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

VII.9- A divulgação, o material didático, os certificados, a publicação de resultados, bem como qualquer outro meio de registro das atividades desenvolvidas no âmbito deste devem conter referência expressa à UFSCar.

Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

VIII.1- Este acordo vigorará a partir da data de sua assinatura até **28 de fevereiro de 2024**, retroagindo os seus efeitos a 24/02/2023, podendo a sua vigência ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme necessidade de prorrogação do Projeto de Extensão, observadas as normativas internas que regulam as atividades de extensão na UFSCar.

VIII.2- Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo assegurada a continuidade e conclusão das atividades porventura em desenvolvimento.

VIII.3- Este acordo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, na hipótese de inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas ou infração de suas disposições, mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, que terá efeito a partir da data do recebimento da notificação.

VIII.4- A parte que der causa à rescisão por inadimplência de obrigações ou infração de disposições deste acordo responderá pela indenização das perdas e danos decorrentes da rescisão, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

Cláusula Nona – DA PROTEÇÃO DE DADOS

IX.1 Pelo presente termo, as partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis

e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

IX.1.1 As partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste acordo, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este acordo venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

IX.1.2 Cada uma das partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente acordo.

IX.1.3 Cada uma das partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste acordo, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

IX.1.4 As partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente acordo.

IX.1.5 Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os **signatários** presentes, individualmente, **autorizam** as partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste acordo, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se **cientes** de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

Cláusula Décima – DO FORO E DO REGIME LEGAL

X.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Carlos - SP, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste acordo,

o qual é celebrado sob a égide da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e ainda pelos regimentos e regulamentos próprios de cada uma das partes.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam eletronicamente o presente termo, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Carlos, assinado e datado eletronicamente.

Ana Beatriz de Oliveira
Reitora - UFSCar

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo - FAI•UFSCar

Ciente e de Acordo:

Leonardo Bresciani Canto
Coordenador

Testemunhas:

1- _____
Nome: Luan Ariel de Oliveira
CPF: 360.063.238-85

2- _____
Nome: Micaele Silva Nascimento
CPF: 062.010.605-02



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Em relação a primeira versão de Modelo de Plano de Trabalho Acadêmico, da IN-ProEx 01/2021, esta segunda versão traz alguns ajustes de atualização e, principalmente, complementa orientações para preenchimento.
- O PTA serve de base suficiente para as informações a serem submetidas em uma Proposta de Curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento, contemplando o Projeto Pedagógico de Curso e o Plano de Trabalho para a execução da Atividade de Extensão. Tais documentos são exigências regimentais para a oferta destes cursos no âmbito da Universidade.
- As informações solicitadas neste Plano de Trabalho Acadêmico incluem e complementam aquelas solicitadas nos campos do sistema ProExWeb. Portanto, as informações incluídas nos campos do ProExWeb devem ser as mesmas inseridas nos campos idênticos deste PTA.
- Este plano deve ser preenchido, salvo em pdf e anexado ao campo “Projeto Pedagógico” no ProExWeb previamente ao envio da proposta.

1. Nome do Curso (idêntico ao nome da Atividade de Extensão no ProExWeb e que será lançado no certificado)

Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia de Plásticos

2. Resumo (idêntico ao ProExWeb)

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) oferecerá novamente em 2023 o Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia de Plásticos, através de seu Núcleo de Reologia e Processamento de Polímeros (NRPP) do Departamento de Engenharia de Materiais. Oferecido desde 1999, o curso já contou com aproximadamente 3000 participantes de diversas instituições e empresas, das áreas petroquímica, de transformação e de serviços. O curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia de Polímeros



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



2023 será subdividido em 10 disciplinas de 24 horas cada, com carga horária de 240 horas, e será ministrado de forma não presencial e on-line utilizando-se as ferramentas Google Classroom, Meet e Form.

3. Apresentação do Curso: definição, justificativa e relevância (idêntico ao ProExWeb)

Todos os professores do projeto integram o NRPP/DEMa/UFSCar, assim como o tema e conteúdo do projeto é parte integral de suas linhas de pesquisa e de extensão. Todos os alunos do projeto são do PPGCEM/UFSCar, orientados pelos professores do projeto. O curso é voltado ao aprimoramento do conhecimento técnico de profissionais que atuam ou queiram atuar na área de Tecnologia de Plásticos. O curso é dirigido a profissionais graduados de nível superior que atuam ou que desejam atuar na área de plásticos. O curso oferece uma visão teórica e prática acerca da tecnologia de plásticos voltada ao aperfeiçoamento técnico destes profissionais. O curso será subdividido em 10 disciplinas de 24 horas cada que serão ministrados em ambiente virtual de aprendizagem de forma on-line entre os meses de março a dezembro de 2023. As aulas serão conduzidas com o uso das ferramentas Google Classroom, Meet e Form. Aos alunos serão fornecidas Apostilas com o conteúdo de cada um dos módulos, os quais tratarão dos principais aspectos da tecnologia dos plásticos. Os participantes que concluírem todos os 10 módulos receberão o Certificado Especial em "Aperfeiçoamento em Tecnologia de Plásticos". Para os demais, serão fornecidos certificados individuais de participação em cada um dos módulos.

4. Público Alvo (idêntico ao ProExWeb)

O curso é dirigido a profissionais graduados de nível superior que atuam ou que desejam atuar na área de plásticos.

5. Concepção, finalidades e objetivos (idêntico ao ProExWeb)

O curso é dirigido a profissionais graduados de nível superior que atuam ou que desejam atuar na área de plásticos. O curso oferece uma visão teórica e prática acerca da tecnologia de plásticos voltada ao aperfeiçoamento técnico destes profissionais.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



6. Perfil Profissional Pretendido (egresso) (idêntico ao ProExWeb)

Profissional com visão teórica e prática acerca da tecnologia de plásticos.

7. Cronograma de execução do projeto (inserir novas linhas conforme necessário)

Fase / etapa	Início (Mês/ano) realização	Término (Mês/ano) realização
Execução da Atividade de Extensão	02/2023	02/2024
Divulgação	02/2023	12/2023
Inscrição dos alunos (*)	02/2023	12/2023
Oferta das disciplinas (aulas)	03/2023	12/2023
Orientação de TCC	---	---
Apresentação de TCC	---	---
Elaboração de Relatório, incluindo certificações para futura expedição da ProEx e Prestação de Contas (**)	01/2024	02/2024

(*) Os dados e documentos dos alunos matriculados devem ser inseridos no ProExWeb até 30 dias após início das aulas (Art. 14, §2º do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação lato sensu da UFSCar).

(**) O relatório e documentos pertinentes devem ser inseridos no ProExWeb até 60 dias após o encerramento do curso (Art. 14, §3º do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação lato sensu da UFSCar).



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



8. Equipe de trabalho (idêntica à equipe inserida no ProExWeb)

8.1. Membros internos à UFSCar:

Nome	Vinculação (Docente / TA / Discente e Depto/Unid ade)	SIAPE / Nº de Registro	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto ^(*)	Meses de bolsas	Carga horária total no período de vigência da Atividade de Extensão	R\$ Unit.	R\$ Total
Leonardo Bresciani Canto	Docente DEMa	705989	http://lattes.cnpq.br/7287108960864123	Coordenação do Curso. Docente das disciplinas: Introdução aos Polímeros; Aditivação de Polímeros	6	40	6.819,30	40.915,80
Sebastião Vicente Canevarolo Junior	Docente DEMa	8796	http://lattes.cnpq.br/4153664441338178	Docente das disciplinas: Introdução aos Polímeros; Estrutura e Propriedades dos Polímeros; Embalagens flexíveis multicamadas	6	48	6.819,30	40.915,80
José Alexandrino de Souza	Docente DEMa	706069	http://lattes.cnpq.br/7737833809468759	Docente da disciplina: Reologia Aplicada de Polímeros	1	12	6.819,30	6.819,30
Alessandra de Almeida Lucas	Docente DEMa	1783811	http://lattes.cnpq.br/9754332336954137	Docente da disciplina: Moldagem por injeção de termoplásticos	2	24	6.819,30	13.638,60
Sílvia Helena Prado Bettini	Docente DEMa	706414	http://lattes.cnpq.br/3687551763124327	Docente das disciplinas: Aditivação de Polímeros; Sustentabilidade em Polímeros	4	24	6.819,30	27.277,20



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Carlos Henrique Scuracchio	Docente DEMa	93220	http://lattes.cnpq.br/0896060959622431	Docente da disciplina: Reologia Aplicada de Polímeros	4	12	6.819,30	27.277,20
Francys Kley Vieira Moreira	Docente DEMa	703864	http://lattes.cnpq.br/7156680316782417	Docente das disciplinas: Embalagens flexíveis multicamadas; Avaliação do ciclo de vida de embalagens plásticas	3	36	6.819,30	20.457,90
Caio Gomide Otoni	Docente DEMa	710244	http://lattes.cnpq.br/9403804691367376	Docente da disciplina: Sustentabilidade em Polímeros	2	12	6.819,30	13.638,60
Lidiane Cristina Costa	Docente DEMa	2133938	http://lattes.cnpq.br/8246109223926480	Docente da disciplina: Blendas e Compósitos Poliméricos	1	12	6.819,30	6.819,30
Eduardo Henrique Backes	Docente DEMa	3301031	http://lattes.cnpq.br/6407713491620749	Docente da disciplina: Manufatura Aditiva (impressão 3D) de polímeros	1	24	6.819,30	6.819,30
Lucas Henrique Staffa	Docente DEMa	3301039	http://lattes.cnpq.br/2896049826673626	Docente da disciplina: Blendas e Compósitos Poliméricos	2	12	6.819,30	13.638,60
Rafael Barbosa	Docente DEMa	1287775	http://lattes.cnpq.br/2477977102127336	Docente da disciplina: Blendas e Compósitos Poliméricos	1	12	6.819,30	6.819,30
Wallyson Souza Ramos	Discente PPGCEM	21514585	http://lattes.cnpq.br/5558281491655680	Apoio operacional	--	2	--	--
Bárbara Silva Sales Guimarães	Discente PPGCEM	21514429	http://lattes.cnpq.br/1385572129488434	Apoio operacional	--	2	--	--
Rafael Resende Assis Silva	Discente PPGCEM	21514291	http://lattes.cnpq.br/7712777471472694	Apoio operacional	--	2	--	--



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Marcos Vinicius Basaglia	Discente PPGCEM	11515813	http://lattes.cnpq.br/1834682544092039	Apoio operacional	--	2	--	--
Luiz Fernando Neves Franco Junior	Discente Engenharia de Materiais	800127	---	Apoio operacional	--	2	--	--

(*) Neste campo espera-se que seja informada a atividade específica a ser desempenhada pelo membro da equipe. Por exemplo: docente da disciplina "x", orientações de estudantes, elaboração de material didático, coordenação do curso, mentoria/tutoria, etc.

Outras observações importantes em relação ao item:

1. Atentar para valores padronizados de bolsas PIDICT conforme RESOLUÇÃO COEX N° 04/2016, de 20 de MAIO de 2016 (Disponível em <https://sistemas.fai.ufscar.br/vdfaiwebarquivos/sistemas/transparencia/RESOLUCOESCOEXUFSCAR/AFA800E5984F09FB578F0D6F5C9F970E8798318BD77CF24A5AF495D86FAD6833.pdf>)
2. Lembramos que em conformidade com as normas da UFSCar não são admitidos pagamentos de mais uma bolsa por mês a um mesmo beneficiário, assim a listagem de bolsistas e períodos apresentados acima serão objeto de verificação pela FAI e pela UFSCar com base em outros projetos em que o beneficiário figure como membro da equipe executora (independente do vínculo), de modo a verificar a viabilidade técnica/jurídica acerca da previsão orçamentária.
3. No caso de cursos de especialização, a inclusão de estudantes de graduação, mestrandos e técnico-administrativos se constituirá em caráter excepcional. Para cada membro, deve-se incluir um plano de trabalho de até duas páginas, contendo objetivos e justificativas da pertinência da participação, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas (não devem se vincular a atividades administrativas) e cronograma de execução.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



8.2. Membros externos à UFSCar:

8.2.1. AUTÔNOMO

Nome	CPF	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto	Qtde. Pgtos	R\$ Unit. Bruto(*)	R\$ Total Bruto(*)
---	---	---	---	--	--	--

(*) Para contratação de Autônomo, utilizar a calculadora: [Formulário de Pagamento Autônomo - FAI WEB \(ufscar.br\)](#)

8.2.2. CLT e/ou Estagiário(*)

Nome	CPF	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto	Período (**)		R\$ Unit. Bruto	R\$ Total Bruto
				Início	Fim		
---	---	--	--	--	--	--	--

(*) Para contratação de CLT e/ou Estagiário, consultar custos diretamente no setor de Gestão de Pessoas - leila.freitas@fai.ufscar.br

(**) Neste campo deverá ser considerado o período que o CLT e/ou Estagiário atuará no respectivo projeto, incluindo-se período de desligamento, quando for o caso (com aviso prévio trabalhado – 30 dias antes do término / com aviso prévio indenizado – imediatamente).



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



9. Currículo pleno adotado: carga horária total, ciclos de estudo e fundamentação teórica (idêntico ao ProExWeb).
Inserir tabela resumida com módulos e/ou disciplinas, contendo nomes, carga horária, período de oferecimento e docentes responsáveis.

Nome da disciplina: Reologia Aplicada de Polímeros			
Data Inicial: 04/05/2023		Data Final: 19/05/2023	
Modalidade de oferta: A Distância		Carga Horária: 24	
Ementa: Conceitos Básicos de Tensão, Deformação, Taxa de Deformação e Viscosidade; Equações Reológicas de Estado de Polímeros Fundidos; Viscoelasticidade; Introdução à Extrusão de Termoplásticos; Correlação Reologia-Processamento de Polímeros Aplicada a Extrusão; Estudos de caso.			
Bibliografia: Apostila.			
Forma de Avaliação: Formulários Google.			
Conteúdo Programático: —			
Data	Início	Fim	Nome
04/05/2023	08:00	12:00	Jose Alexandrino de Souza
05/05/2023	08:00	12:00	Carlos Henrique Scuracchio
11/05/2023	08:00	12:00	
12/05/2023	08:00	12:00	
18/05/2023	08:00	12:00	
19/05/2023	08:00	12:00	
Nome da disciplina: Moldagem por injeção de termoplásticos			



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Data Inicial: 01/06/2023	Data Final: 23/06/2023																							
Modalidade de oferta: A Distância	Carga Horária: 24																							
Ementa: A máquina injetora, o molde e a rosca. O ciclo de moldagem por injeção. Reologia aplicada à Moldagem por Injeção: Escoamento e Estruturação morfológica. Correlação Processamento-Morfologia-Propriedades. Defeitos em peças Plásticas: causas e soluções. Contração e empenamento. Aplicações da Simulação Computacional no projeto de moldes e peças e na resolução de problemas da Moldagem por Injeção.																								
Bibliografia: Apostila.																								
Forma de Avaliação: Formulários Google.																								
Conteúdo Programático: —																								
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Início</th><th>Fim</th></tr></thead><tbody><tr><td>01/06/2023</td><td>08:00</td><td>12:00</td></tr><tr><td>02/06/2023</td><td>08:00</td><td>12:00</td></tr><tr><td>15/06/2023</td><td>08:00</td><td>12:00</td></tr><tr><td>16/06/2023</td><td>08:00</td><td>12:00</td></tr><tr><td>22/06/2023</td><td>08:00</td><td>12:00</td></tr><tr><td>23/06/2023</td><td>08:00</td><td>12:00</td></tr></tbody></table>	Data	Início	Fim	01/06/2023	08:00	12:00	02/06/2023	08:00	12:00	15/06/2023	08:00	12:00	16/06/2023	08:00	12:00	22/06/2023	08:00	12:00	23/06/2023	08:00	12:00	<table><thead><tr><th>Nome</th></tr></thead><tbody><tr><td>Alessandra de Almeida Lucas</td></tr></tbody></table>	Nome	Alessandra de Almeida Lucas
Data	Início	Fim																						
01/06/2023	08:00	12:00																						
02/06/2023	08:00	12:00																						
15/06/2023	08:00	12:00																						
16/06/2023	08:00	12:00																						
22/06/2023	08:00	12:00																						
23/06/2023	08:00	12:00																						
Nome																								
Alessandra de Almeida Lucas																								
Nome da disciplina: Blendas e Compósitos Poliméricos																								
Data Inicial: 06/07/2023	Data Final: 21/07/2023																							
Modalidade de oferta: A Distância	Carga Horária: 24																							



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

**Ementa:**

Compósitos: Matrizes, Fase dispersa (micro e nanométricas) e Interfaces; Micromecânica; Processamento e Caracterização de Compósitos Poliméricos.

Blendas: Aspectos gerais sobre blendas micro e nanoestruturadas; Microrreologia; Compatibilização; Processamento e Caracterização de Blendas Poliméricas.

Bibliografia:

Apostila.

Forma de Avaliação:

Formulários Google.

Conteúdo Programático:

—

Data	Início	Fim	Nome
06/07/2023	08:00	12:00	Lidiane Cristina Costa
07/07/2023	08:00	12:00	Lucas Henrique Staffa
13/07/2023	08:00	12:00	
14/07/2023	08:00	12:00	
20/07/2023	08:00	12:00	
21/07/2023	08:00	12:00	

Nome da disciplina:

Embalagens flexíveis multicamadas

Data Inicial:

03/08/2023

Data Final:

18/08/2023

Modalidade de oferta:

A Distância

Carga Horária:

24

Ementa:

Estrutura química, morfologia, propriedades e orientação molecular dos materiais plásticos usados em embalagens flexíveis (poliolefinas, poliésteres, nylons, PVDC, EVOH, etc.); Materiais para embalagens flexíveis multicamadas; Produção de filmes multicamadas: Co-extrusão e Laminação; Comportamento de selagem (Heat Seal e Hot Tack) em embalagens flexíveis multicamadas; Permeação do CO₂, O₂ e vapor d'água em embalagens flexíveis multicamadas.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Bibliografia: Apostila.			
Forma de Avaliação: Formulários Google.			
Conteúdo Programático: —			
Data	Início	Fim	Nome
03/08/2023	08:00	12:00	Sebastião Vicente Canevarolo Junior
04/08/2023	08:00	12:00	Francys Kley Vieira Moreira
10/08/2023	08:00	12:00	
11/08/2023	08:00	12:00	
17/08/2023	08:00	12:00	
18/08/2023	08:00	12:00	
Nome da disciplina: Aditivação de Polímeros			
Data Inicial: 14/09/2023		Data Final: 29/09/2023	
Modalidade de oferta: A Distância		Carga Horária: 24	
Ementa: Estabilizantes; Plastificantes; Lubrificantes; Anti-bloqueio; Anti-estáticos; Nucleantes; Retardantes de chama; Pigmentos e Corantes.			
Bibliografia: Apostila.			
Forma de Avaliação: Formulários Google.			
Conteúdo Programático: —			



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Data	Início	Fim	Nome
14/09/2023	08:00	12:00	Leonardo Bresciani Canto
15/09/2023	08:00	12:00	Silvia Helena Prado Bettini
21/09/2023	08:00	12:00	
22/09/2023	08:00	12:00	
28/09/2023	08:00	12:00	
29/09/2023	08:00	12:00	
Nome da disciplina: Sustentabilidade em Polímeros			
Data Inicial: 05/10/2023		Data Final: 27/10/2023	
Modalidade de oferta: A Distância		Carga Horária: 24	
Ementa: Circularidade: conceitos e definições; Polímeros da biomassa; Reaproveitamento de resíduos agroindustriais; Polímeros biodegradáveis; Reciclagem.			
Bibliografia: Apostila.			
Forma de Avaliação: Formulários Google.			
Conteúdo Programático: —			
Data	Início	Fim	Nome
05/10/2023	08:00	12:00	Silvia Helena Prado Bettini
06/10/2023	08:00	12:00	Caio Gomide Otoni
19/10/2023	08:00	12:00	
20/10/2023	08:00	12:00	
26/10/2023	08:00	12:00	
27/10/2023	08:00	12:00	



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Nome da disciplina: Avaliação do ciclo de vida de embalagens plásticas		
Data Inicial: 08/11/2023	Data Final: 23/11/2023	
Modalidade de oferta: A Distância	Carga Horária: 24	
Ementa: Ciclo de vida de materiais plásticos; categorias de impacto ambiental; ACV como ferramenta de gestão ambiental; normas ISO 14040 e 14044; software livre OpenLCA; ACV de embalagens plásticas; bancos e base de dados para AVC de polímeros; métodos de caracterização de impactos ambientais; exercícios computacionais de ACV utilizando o OpenLCA.		
Bibliografia: Apostila.		
Forma de Avaliação: Formulários Google.		
Conteúdo Programático: —		
Data	Início	Fim
08/11/2023	08:00	12:00
09/11/2023	08:00	12:00
16/11/2023	08:00	12:00
17/11/2023	08:00	12:00
22/11/2023	08:00	12:00
23/11/2023	08:00	12:00
Nome Francys Kley Vieira Moreira		
Nome da disciplina: Manufatura Aditiva (impressão 3D) de polímeros		
Data Inicial: 30/11/2023	Data Final: 15/12/2023	



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Modalidade de oferta: A Distância	Carga Horária: 24																							
Ementa: Principais técnicas de manufatura aditiva (Impressão 3D). Noções básicas de funcionamento e vantagens/desvantagens de cada técnica (Extrusão, estereolitografia, Jateamento de material, Sinterização seletiva a laser e Deposição de Energia direta). Design para manufatura aditiva, principais tipos de materiais utilizados e aplicações, avanços recentes e desafios da área.																								
Bibliografia: Apostila.																								
Forma de Avaliação: Formulários Google.																								
Conteúdo Programático: -																								
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Início</th><th>Fim</th></tr></thead><tbody><tr><td>30/11/2023</td><td>08:00</td><td>12:00</td></tr><tr><td>01/12/2023</td><td>08:00</td><td>12:00</td></tr><tr><td>07/12/2023</td><td>08:00</td><td>12:00</td></tr><tr><td>08/12/2023</td><td>08:00</td><td>12:00</td></tr><tr><td>14/12/2023</td><td>08:00</td><td>12:00</td></tr><tr><td>15/12/2023</td><td>08:00</td><td>12:00</td></tr></tbody></table>	Data	Início	Fim	30/11/2023	08:00	12:00	01/12/2023	08:00	12:00	07/12/2023	08:00	12:00	08/12/2023	08:00	12:00	14/12/2023	08:00	12:00	15/12/2023	08:00	12:00	<table><thead><tr><th>Nome</th></tr></thead><tbody><tr><td>Eduardo Henrique Backes</td></tr></tbody></table>	Nome	Eduardo Henrique Backes
Data	Início	Fim																						
30/11/2023	08:00	12:00																						
01/12/2023	08:00	12:00																						
07/12/2023	08:00	12:00																						
08/12/2023	08:00	12:00																						
14/12/2023	08:00	12:00																						
15/12/2023	08:00	12:00																						
Nome																								
Eduardo Henrique Backes																								
Nome da disciplina: Estrutura e Propriedades dos Polímeros																								
Data Inicial: -	Data Final: -																							
Modalidade de oferta: A Distância	Carga Horária: 24																							



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

**Ementa:**

Estrutura Molecular dos Polímeros; Comportamento dos Polímeros em Solução; Estrutura Molecular do Estado Sólido; Massas Molares e sua Distribuição; Comportamento Térmico dos Polímeros; Degradação de Polímeros.

Bibliografia:

Apostila.

Forma de Avaliação:

Formulários Google.

Conteúdo Programático:

—

Data	Início	Fim	Nome
06/04/2023	08:00	12:00	Sebastiao Vicente Canevarolo Junior
13/04/2023	08:00	12:00	
14/04/2023	08:00	12:00	
20/04/2023	08:00	12:00	
27/04/2023	08:00	12:00	
28/04/2023	08:00	12:00	

Nome da disciplina:

Introdução aos Polímeros

Data Inicial:

-

Data Final:

-

Modalidade de oferta:

A Distância

Carga Horária:

24

Ementa:

Estrutura molecular dos polímeros; Estrutura do estado sólido; Massas molares e sua distribuição em polímeros; Comportamento térmico dos polímeros; Comportamento mecânico dos polímeros; Noções sobre processamento de polímeros; Noções sobre formulação de materiais poliméricos.

Bibliografia:

Apostila.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

**Forma de Avaliação:**

Formulários Google.

Conteúdo Programático:

—

Data	Início	Fim	Nome
02/03/2023	08:00	12:00	Sebastiao Vicente Canevarolo Junior
03/03/2023	08:00	12:00	Leonardo Bresciani Canto
09/03/2023	08:00	12:00	
10/03/2023	08:00	12:00	
16/03/2023	08:00	12:00	
17/03/2023	08:00	12:00	

10. Metodologia de Ensino: modelo conceitual (presencial, EaD, híbrido), estratégias de ensino e recursos a serem utilizados, atividades a serem desenvolvidas no modelo proposto, e formas e critérios de avaliação e frequência. (idêntico ao ProExWeb).

OBS.: De acordo com Res. CoEx 03/2016, quaisquer atividades que se relacionem ao ensino à distância ou híbrido devem ser analisadas pela SEaD-UFSCar, inclusive sendo inserida no ProExWeb como setor envolvido. Recomenda-se conversa prévia à submissão com esta secretaria.

O curso será subdividido em 10 módulos de disciplinas de 24 horas cada que serão ministradas em ambiente virtual de aprendizagem de forma on-line entre os meses de março a dezembro de 2023. As aulas serão conduzidas com o uso das ferramentas Google Classroom, Meet e Form. Aos alunos serão fornecidas Apostilas com o conteúdo de cada um dos módulos, as quais tratarão dos principais aspectos da tecnologia dos plásticos. A avaliação será realizada por meio da ferramenta Google Form. Os critérios para aprovação dos alunos serão similares aos empregados no ensino de graduação de nossa universidade: será aprovado o aluno que tiver aproveitamento maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero) nas avaliações de cada disciplina e que tenha presença nas aulas síncronas maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento). Os participantes que concluírem todos os 10 módulos de disciplinas receberão o Certificado Especial em "Aperfeiçoamento em Tecnologia de Plásticos". Para os demais, serão fornecidos certificados individuais de participação em cada uma das disciplinas. O curso foi avaliado e aprovado pela SEaD-UFSCar.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



11. Resultado Final (idêntico ao ProExWeb).

Será aprovado o aluno que tiver aproveitamento maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero) nas avaliações de cada disciplina e que tenha presença nas aulas síncronas maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

12. Infraestrutura institucional para a realização do curso (incluindo necessidade de ambiente virtual de aprendizagem e apoio SIn ou SEaD).

As aulas serão conduzidas com o uso das ferramentas Google Classroom, Meet e Form, que são de domínio e autonomia dos professores. Portanto, não haverá necessidade de apoio adicional da SIN e nem da SEaD.

13. Detalhamento das despesas previstas, por alínea(*).

Item de Despesa	Especificar cada tipo despesa por alínea (**) => acrescente quantas linhas forem necessárias para cada tipo de despesa	Qtde. (se aplicável)	R\$ Unitário	R\$ Total	Justificativa da despesa/ atividade a ser realizada
Serviços de Terceiros – PJ	Manutenção de Equipamentos	1	8.000,00	8.000,00	Equipamentos utilizados no desenvolvimento de experimentos nos laboratórios
Serviços de Terceiros – PF (excetuada a equipe – vide 8.2)	---	---	---	---	---
Equipos. e materiais permanentes nacionais	---	---	---	---	---
Equipos. e materiais permanentes importados	----	----	----	----	----
Material de consumo	Peças e componentes de equipamentos; Reagentes químicos	1	8.000,00	8.000,00	Materiais utilizados no desenvolvimento de experimentos nos laboratórios



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Material de consumo	Livros		2.000,00	2.000,00	Livros para os alunos
Despesas de Viagem (**)	---	---	---	---	---
Despesas Bancárias (***)	Tarifa de manutenção de contas e registro de boletos	1	700,00	700,00	Tarifa de manutenção de contas e registro de boletos
TOTAL			18.700,00		

(*) A consolidação destas alíneas deve coincidir com a planilha orçamentária padronizada, anexada ao sistema ProExWeb e reproduzida no item 14 a seguir.

(**) Para cada despesa deverá ocorrer o desmembramento por tipo, como por exemplo: pessoa jurídica - coffee break, serviços gráficos, serviços de marketing e divulgação, despesas bancárias, etc.

(***) Estas despesas devem incluir de forma separada, hospedagem, passagem aérea, passagem terrestre, alimentação, etc. Estes valores devem estar coerentes ao apresentado na planilha orçamentária, que deve ser anexada no sistema ProExWeb (modelo disponível em: <https://proexweb.ufscar.br/orcamento/>).

(****) Para obter estimativa das despesas bancárias, consultar Setor de Projetos clalber.ferreira@fai.ufscar.br.

14. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (unificar as despesas apresentadas nas tabelas 8 e 13)(*)

Natureza da Despesa/ Especificação	R\$ Total por item
Bolsas PIDICT	225.036,90
CLT/Estagiários – Equipe de trabalho	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física (equipe e outros)	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (inclusive despesas bancárias)	8.700,00
Material Permanente (nacional ou importado)	



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Material de Consumo	10.000,00
Despesas de Viagem	
Ressarcimento	33.075,99
Retribuição	20.870,95
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) – FAI	33.075,99
R\$ TOTAL	330.759,81

(*) Este plano de aplicação deve coincidir com a planilha orçamentária consolidada que se encontra no ProExWeb.

15. Origem dos Recursos e Cronograma de Desembolso:

Os recursos financeiros necessários à realização do projeto de extensão objeto do acordo de cooperação serão provenientes das inscrições (nº estimado de alunos: **183**) e de mensalidades (<1> de mensalidades por inscrito, no valor de R\$ **1.800,00**) dos alunos, aportados diretamente à FAI•UFSCar, no valor total estimado de R\$ **330.759,81** (**Trezentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos**).

Dos recursos totais, o valor estimado em R\$ **33.075,99** (**Trinta e três mil e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos**) será destinado para ressarcimento da UFSCar.

Dos recursos totais, o valor estimado em R\$ **20.870,95** (**Vinte mil e oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos**) será destinado para retribuição da UFSCar.

Considerando o estabelecido pelo Capítulo VIII, Art. 45, § 1º da Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, onde se lê: “o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio não poderá ser superior a 10% (dez por cento) dos recursos totais aplicados no projeto ou atividade de extensão”, bem como o Art. 2º da Resolução CD FAI 08/2019, de 29 de outubro de 2019, as Despesas Operacionais e Administrativa (DOA) estão estimadas em R\$ **33.075,99** (**Trinta e três mil e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos**).



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2021 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



16. Informações complementares

Programa: 23112.001683/1999-37 – Núcleo de Reologia e Processamento de Polímeros do DEMa/ NRPP/DEMa. Proc. 1683/1999-37

Nº. processo: 23112.043226/2022-57

São Carlos, 20 de setembro de 2023.

Leonardo Bresciani Canto

PLANO DE TRABALHO DA FAI-UFSCar - PROJETOS COM ACI							
Projeto nº FAI:	15228	ProEx nº:	23112.043226/2022-57	Data Início:	24/02/2023	Data Final:	28/02/2024
Título:	Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia de Plásticos 2023						

- Identificação do Objeto a Ser Executado:** Realização da gestão financeira e administrativa do Projeto de Extensão acima citado, em parceria entre a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, propiciando o desenvolvimento da cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em especial, a congregação de esforços visando à estruturação e oferecimento do curso.
- Metas a Serem Atingidas:** Cumprir com todas as obrigações e atividades descritas no Cronograma a seguir, visando o cumprimento do Objeto, obedecendo os dispositivos legais a que a Fundação de Apoio está vinculada.
- Etapas ou Fases de Execução:** O Cronograma abaixo apresentado informa a previsão de início e fim da execução do objeto, assim como as etapas programadas. O cronograma de atividades se altera de um ano para outro. Apresentamos a seguir, além das atividades mostradas no Cronograma e suas respectivas datas de ocorrência, as atividades de suporte(*), executadas pela FAI, dentro do escopo deste Plano de trabalho, porém sob demanda do Coordenador do Projeto, a qualquer momento, durante toda a vigência do projeto:
 - Manter as plataformas VP e BOX atualizadas durante todo o período de inscrições (*)
 - Liberar e/ou encerrar inscrições mediante autorização do Coordenador (*)
 - Realizar as rotinas de cobrança aos alunos inadimplentes (*)
 - Acionar a Assessoria Jurídica da FAI para cobrança judicial em casos excepcionais (*)
 - Realizar negociações com alunos inadimplentes até o recebimento dos débitos (*)
 - Emitir e encaminhar boletos sob demanda (*) Emitir termo de rescisão contratual para os casos de alunos desistentes (*)
 - Emitir termo de aditivo de parcelas adicionais mediante solicitação do Coordenador (*)
 - Acompanhar os processos de ressarcimentos a alunos por meio da área de Coordenadores (*)
 - Manter atendimento constante à coordenadores, alunos e a outros agentes (*)
 - Apoio jurídico junto a demandas de aditivos e solução de questões específicas (*)
 - Apoio Financeiro e Contábil quando necessárias (*)
- Dos Resultados Esperados e Indicadores:** Cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma a seguir, bem como a aprovação da prestação de contas final, sem restrições.
- Da Equipe de Trabalho:** Colaboradores integrantes dos setores da Fundação: Projetos, Cursos e Eventos, Compras e Importação, Assessoria Jurídica, Financeiro e Contabilidade, Gestão de Pessoas, Secretaria da Diretoria e Tecnologia da Informação e Comunicação.

Atividades - 1º ano (início)		(1º ano - Atividades)																																															
		fev-23				mar-23				abr-23				mai-23				jun-23				jul-23				ago-23				set-23				out-23				nov-23				dez-23				jan-24			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
1	Cadastrar o projeto - SAPIENS (geração do nº projeto FAI)																																																
2	Solicitar abertura da conta do corrente ao Financeiro																																																
3	Cadastrar a conta corrente e o centro de custo e liberar o projeto no SAPIENS																																																
4	Elaborar o Instrumento Jurídico (ACI) e encaminhamento para parecer e aprovação da UFSCar																																																
5	Encaminhar formulário ao coordenador solicitando dados específicos do curso																																																
6	Cadastrar e parametrizar o curso na plataforma VP para gerenciamento financeiro do curso																																																
7	Customizar o curso na plataforma BOX para divulgação e recebimento de inscrições																																																
8	Liberar ao Coordenador seu acesso à plataforma VP para acompanhamento de inscrições																																																
9	Elaborar a Prestação de Contas Final																																																

Demais períodos	Demais Períodos - Atividades																																															
	fev-24 a fev-24																																															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
1	Cadastrar o projeto - SAPIENS (geração do nº projeto FAI)																																															
2	Solicitar abertura da conta do corrente ao Financeiro																																															
3	Cadastrar a conta corrente e o centro de custo e liberar o projeto no SAPIENS																																															
4	Elaborar o Instrumento Jurídico (ACI) e encaminhamento para parecer e aprovação da UFSCar																																															
5	Encaminhar formulário ao coordenador solicitando dados específicos do curso																																															
6	Cadastrar e parametrizar o curso na plataforma VP para gerenciamento financeiro do curso																																															
7	Customizar o curso na plataforma BOX para divulgação e recebimento de inscrições																																															
8	Liberar ao Coordenador seu acesso à plataforma VP para acompanhamento de inscrições																																															
9	Elaborar a Prestação de Contas Final																																															

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo

Documento

15228_UFSCar_ACI_LeonardoBrescianiCanto

Arquivo:

Volume_000010\57702e02d5654c7a8da567d62097bf73.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

30/10/2023 16:35:37 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

19D0-E39C-0002

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/19D0-E39C-0002>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **06/11/2023 12:18:10 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira
luan.oliveira@fai.ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 31/10/2023 11:56:03 (BRT/UTC-3)



[214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira
biaoliveira@ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 31/10/2023 13:34:23 (BRT/UTC-3)



[062.010.605-02] MICAELE SILVA NASCIMENTO
micaele.nascimento@fai.ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 01/11/2023 09:16:13 (BRT/UTC-3)



[255.264.628-03] Leonardo Bresciani Canto
leonardo@ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 03/11/2023 08:14:14 (BRT/UTC-3)



[020.111.718-57] Targino de Araújo Filho
targino.araujo@fai.ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 06/11/2023 12:18:10 (BRT/UTC-3)

Eventos

30/10/2023 16:35:37 [062.010.605-02] MICAELE SILVA NASCIMENTO **publicou.**

[412.087.698-55] Ingrid Suellen Blanco **não visualizou.**

[375.779.688-89] Juliana Nayara Aguiar dos Santos **não visualizou.**

[] MARIA ANGELA COELHO DE MELLO **não visualizou.**

31/10/2023 08:02:21 [265.616.338-22] Juliana Visioli Canto (IP: 200.133.233.101) **autorizou** o processo de assinatura.
Visualizou em 31/10/2023 08:00:27.

31/10/2023 17:53:04 [252.088.578-55] CLALBER ROGERIO FERREIRA **visualizou**.

31/10/2023 11:53:34 [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 200.136.192.160) **autorizou** o processo de assinatura. Não visualizou.

31/10/2023 11:56:03 [360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 31/10/2023 11:55:40.

31/10/2023 13:34:23 [214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira (IP: 200.133.233.182) **assinou**. Visualizou em 31/10/2023 13:34:18.

01/11/2023 09:16:13 [062.010.605-02] MICAELE SILVA NASCIMENTO (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 10/11/2023 09:32:15.

03/11/2023 08:14:14 [255.264.628-03] Leonardo Bresciani Canto (IP: 186.209.77.10) **assinou**. Visualizou em 03/11/2023 08:13:24.

06/11/2023 12:18:10 [020.111.718-57] Targino de Araújo Filho (IP: 170.82.15.85) **assinou**. Visualizou em 06/11/2023 12:18:03.